LEI Nº 1.043
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 006/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM

Código da Unidade: 02.04.02

Função: Energia

Código da Função: 25

Sub-função: Energia Elétrica

Código da Sub-função: 752

Programa – REVITALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO

Código do Programa: 0021

Projeto: Implantação de Pontos de Iluminação Pública

Código do(a) Projeto: 1027

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.200	Novos pontos de iluminação pública

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
300	300	300	350	1.250

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
182.000,00	191.100,00	200.655,00	1.100.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal